

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.07.30.01/DLE/PMC

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, por meio da Secretaria Municipal de **Esporte**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO:	14/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	09h00m às 10h00m
LINK DA SESSÃO:	http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br
TIPO DE DISPENSA:	COM DISPUTA
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:	() SIM (x) NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (x) NÃO
RESERVA DE COTAS:	() SIM (x) NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 2.1. A contratação será realizada em **GRUPO**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>
- 2.7.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Sistema Eletrônico, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.7.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.7.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.7.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) fornecedor que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) fornecedor que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.7.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.7.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

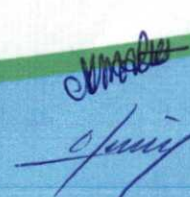
3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

2.7.1 O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.1. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 9.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 2.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 2.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não”, nesse item, apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 2.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 2.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 2.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 10.1. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, conforme o caso.
- 2.7.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 2.7.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 2.7.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 11.1. Garantia da Proposta:**
- 2.7.1 Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.
 - 2.7.2 A garantia de proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarado fracassado a contratação direta.
 - 2.7.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - 2.7.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:



- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3**, com correção monetária;
- b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. FASE DE LANCES

- 1.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 2.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 2.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 3.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 2.7.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 2.7.2 O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.
- 4.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.1. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 2.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 1.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Handwritten signature and initials

- 2.1. No caso de o preço da proposta vencedora não atender ao estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 2.7.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 2.7.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado definido para a contratação.
- 2.7.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 3.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 2.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 2.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 2.7.3 apresentar preço inexecutável ou permanecerem acima do estimado definido para a contratação;
- 2.7.4 não tiverem sua executibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 2.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.1. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de melhor lance que:
- 2.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente lance global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.
- 8.1. Erros no preenchimento da proposta de preço não constituem motivo para sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 2.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 2.7.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.1. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 12.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNL, através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 2.7.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 2.7.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC, nos documentos por ele abrangidos.
- 2.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 2.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 2.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 1.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 2.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 2.7.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 2.7.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 2.7.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2.7.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2.7.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 2.7.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 2.7.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 2.7.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2.7.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 2.7.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 2.7.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 2.7.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 2.7.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 2.7.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 2.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2.7.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 2.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 2.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 2.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 5.1. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no Portal Eletrônico Oficial do Município.

2.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.7.1 republicar o presente Aviso com uma nova data;

2.7.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se a(s) melhor(es) oferta(s), sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.7.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

3.1. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

4.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.1. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



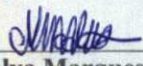
13.1. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

14.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 2.7.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 2.7.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação.
- 2.7.3 ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços.
- 2.7.4 ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Croatá/CE, 05 de Agosto de 2024.


Mauriene Francisco Otaviano
Secretário Municipal de Esporte


Nalva Marques Araújo Alves
Secretária Municipal de Educação

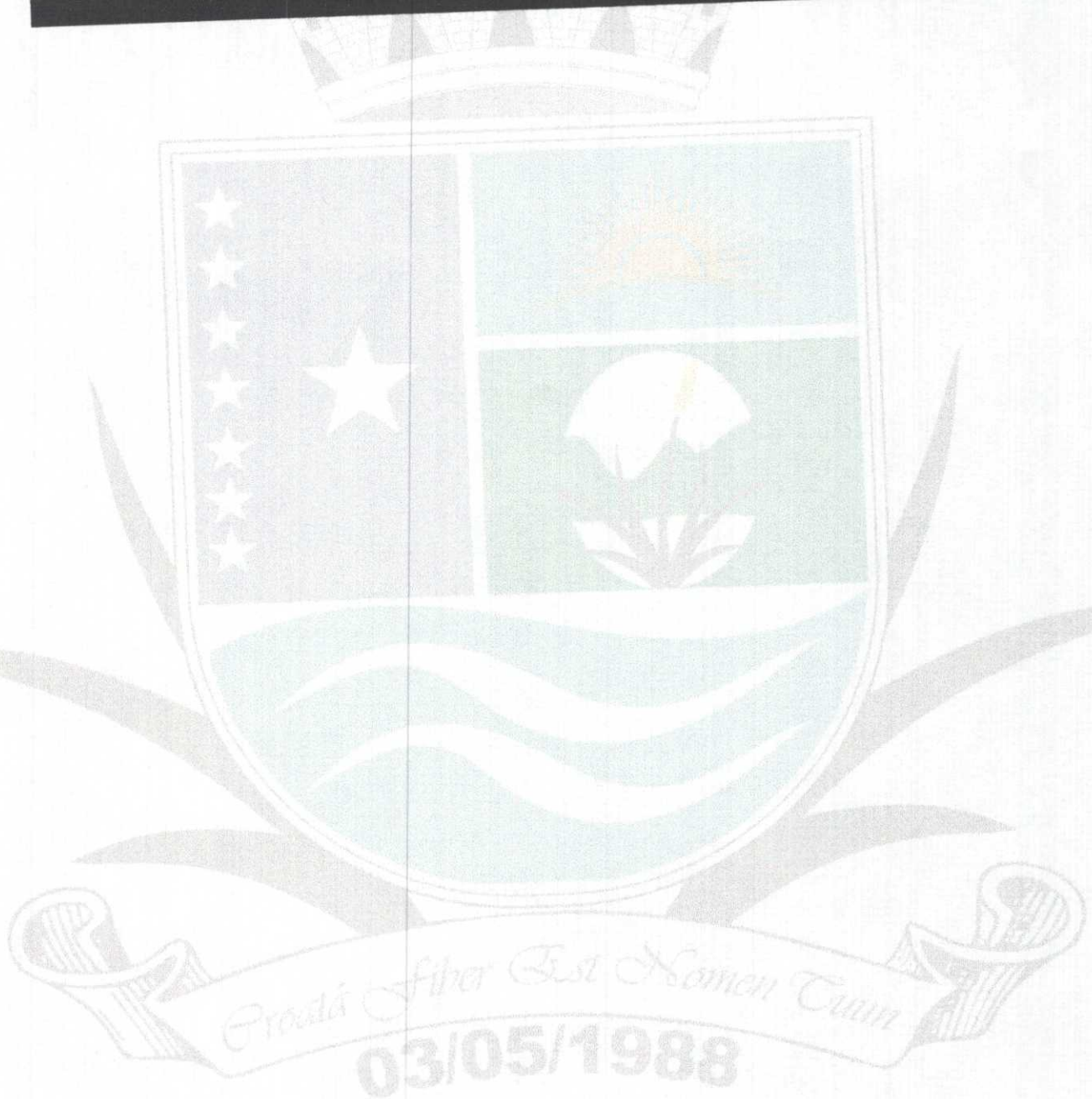
Croatá fiber Est Nomen Tutu
03/05/1988



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com

www.croata.ce.gov.br Governo Municipal de Croatá @governo_de_croata

TERMO DE REFERÊNCIA Contratação Direta – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. ESPORTE	EDUCAÇÃO		QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO COTA
					FUND	INF.				
GRUPO 01- BOLAS										
01	3676	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTEC, 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR COM CÂMARA AIRBILITY.	UND	80	0	0	80	R\$ 196,17	R\$ 15.693,60	EXCLUSIVA
02	14832	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, PRÓ, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 66 A 68CM, PESO DE 2016 A 280 GRS, CONFECCIONADA EM NEO-GEO- PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM.	UND	02	0	0	02	R\$ 202,82	R\$ 405,64	
03	3672	BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 100 BOLAS TAMANHO: 40MM, MATERIAL: PLÁSTICO COR LARANJA.	KIT	0	05	0	05	R\$ 137,49	R\$ 687,45	
04	14836	BOLA DE BASQUETE MICROFIBRA - TAMANHO 7 - PERÍMETRO: 749-780 MM; COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA. CÂMARA: BUTIL.	UND	0	15	0	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00	
05	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 3, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM; PESO: 425 G.	UND	0	20	0	20	R\$ 115,33	R\$ 2.306,60	
06	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 10; PESO: 180-200G; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	0	30	0	30	R\$ 62,78	R\$ 1.883,40	
07	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08; PESO: 100-120G; CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	0	0	30	30	R\$ 58,14	R\$ 1.744,20	
08	14832	BOLA VÔLEI DE QUADRA, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR. TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR	UND	0	20	0	20	R\$ 240,74	R\$ 4.814,80	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. COMPOSTA COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, PAINEL MICROFIBRA, TAMANHO 5 – OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA.							
09	14833	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO, MATERIAL: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL. SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMO SOLDADA. COM VÁLVULA LUBRIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM, PESO: 410 A 440 G.	UND	0	10	0	10	R\$ 180,96	R\$ 1.809,60
10	9624	BOLA DE GOALBALL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: OFICIAL, DIÂMETRO: 25 CM, PESO: 1250 GRAMAS, COR: À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	UND	0	06	0	06	R\$ 159,60	R\$ 957,60
11	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 2, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM; PESO: 325 G.	UND	10	20	0	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
12	9624	BOLA DE FUTEVÔLEI, CONFECCIONADO EM PVC, 18 GOMOS, TAMANHO 65CM 67CM, PESO 260G 280G, CÂMARA AIRBILITY.	UND	02	0	0	02	R\$ 186,67	R\$ 373,34
13	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 1, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO – CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM; PESO: 290 G.	UND	0	20	0	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00
14	14833	BOLA DE FUTSAL GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: GD, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM	UND	30	20	0	50	R\$ 170,68	R\$ 8.534,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:								R\$ 47.911,33	
GRUPO 02- REDES									
01	472017	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO FIO DE CORDA 6MM, COM 7,5 MTS POR 2,5 MTS, TRADICIONAL	PAR	08	0	0	08	R\$ 495,29	R\$ 3.962,32
02	464744	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO FIO DE NYLON CORDÃO 4MM, COM 3MTS POR 2MTS, TRADICIONAL.	PAR	04	0	0	04	R\$ 249,47	R\$ 997,88
03	464742	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO FIO DE NYLON SEDA 4MM, COM 6,2 MTS POR 2,3 MTS, TRADICIONAL.	UND	05	0	0	05	R\$ 364,67	R\$ 1.823,35
04	246395	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO; CONFECCIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	04	0	04	R\$ 294,77	R\$ 1.179,08
05	464753	REDE TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL - COM SUPORTE TIPO JACARÉ, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; 01 REDE DE ALGODÃO; COM REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE. PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS POREM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGUÁVEL.	KIT	0	02	0	02	R\$ 97,73	R\$ 195,46

EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



06	290163	REDE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL); FIO 6; MEDIDAS DE 3,00 X 2,10 X 0,50 X 1,20 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A R\$ 33 CORDA; CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON). (CONTEM UM PAR).	PAR	0	10	0	10	R\$ 374,40	R\$ 3.744,00	
07	464744	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - PAR; CONFECCIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,20 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	10	0	10	R\$ 448,12	R\$ 4.481,20	
08	450358	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM A CBV. FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 (QUATRO) FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. MALHAS 10 X 10 CM. TAMANHO OFICIAL 9,30 METROS.	UND	02	02	0	04	R\$ 167,63	R\$ 670,52	
09	297970	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO OU QUADRA DE ESPORTES (FUNDOS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30M, ALTURA: 4M. RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM TORCIDO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). MALHA 10 X 10CM, COM FIO DE ESPESURA DE 4 MM.	M²	1.920	1.440	0	3.360	R\$ 13,61	R\$ 45.729,60	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:									R\$ 62.783,41	
GRUPO 03- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO										
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 400,53	R\$ 18.023,85	PRINCIPAL
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 382,71	R\$ 17.221,95	
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 264,60	R\$ 11.907,00	
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 398,66	R\$ 2.790,62	
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	15	0	0	15	R\$ 382,66	R\$ 5.739,90	
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 528,99	R\$ 3.702,93	
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	23	0	0	23	R\$ 620,33	R\$ 14.267,59	
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 783,33	R\$ 5.483,31	
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 11,70	R\$ 5.265,00	
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 13,26	R\$ 5.967,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 12,16	R\$ 5.472,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:									R\$ 95.841,15	
GRUPO 04- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO										
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 400,53	R\$ 6.007,95	RESERVADA
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 382,71	R\$ 5.740,65	
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 264,60	R\$ 3.969,00	
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 398,66	R\$ 1.195,98	
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	05	0	0	05	R\$ 382,66	R\$ 1.913,30	
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 528,99	R\$ 1.586,97	
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 620,33	R\$ 4.342,31	
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 783,33	R\$ 2.349,99	
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00	
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 13,26	R\$ 1.989,00	
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:									R\$ 32.674,15	
GRUPO 05- UNIFORMES										
01	10030	KIT DE UNIFORME PARA 10 TIMES COM 20 CAMISETAS REGATA EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO 20 CALÇÕES EM MICROFIBRA, CORDÃO E ELÁSTICO; 20 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE BASQUETEBOL E VÔLEI DE PRAIA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.237,68	R\$ 12.376,80	EXCLUSIVA
02	10030	KIT DE UNIFORME PARA TIMES COM 22 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE + 22 CALÇÕES EM MICROFIBRA COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO; 22 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.618,67	R\$ 16.186,70	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		VARIADAS) TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G); CALÇÕES: ÚNICO (PADRÃO GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;								
03	10030	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL ELASTANO E POLIAMIDA., TIPO MEIÃO, USO FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.	PAR	120	0	0	120	R\$ 16,22	R\$ 1.946,40	
04	10030	KIT COLETE NUMERADO, DUPLA FACE, TIPO ESPORTIVO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, FACE LATERAL ABERTA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA). COR A COMBINAR. KIT COM 15 UNIDADES.	KIT	06	0	0	06	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00	
05	10030	KIT COLETES PARA TREINAMENTO REFORÇADO COM 15 UNIDADES, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	KIT	0	10	0	10	R\$ 180,89	R\$ 1.808,90	
VALOR TOTAL DO GRUPO 5:									R\$ 33.500,80	
GRUPO 06- KIMONOS										
01	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A2 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	04	0	0	04	R\$ 361,66	R\$ 1.446,64	
02	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M3 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	0	0	02	R\$ 362,22	R\$ 724,44	
03	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M4 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	0	0	02	R\$ 369,44	R\$ 738,88	EXCLUSIVA
04	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A1 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	06	0	0	06	R\$ 365,22	R\$ 2.191,32	
VALOR TOTAL DO GRUPO 6:									R\$ 5.101,28	
GRUPO 07 - KIT DE EQUIPAMENTOS										
01	6811	KIT BOCHA ADAPTADO: COM 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUL E 1 BOLA BRANCA. MATERIAL 100% PU, COSTURADAS À MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. APROVADO PELO CPISRA. ESPECIFICAÇÕES: PESO DA BOCHA: 275GR; CIRCUNFERÊNCIA: 270 MM; MATERIAL: MICROFIBRA; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	KIT	0	01	0	01	R\$ 1.489,76	R\$ 1.489,76	EXCLUSIVA
02	6811	KIT SLACKLINE PRODUZIDO COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIAIS E TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA, COMPRIMENTO DA CINTA: 15 MTS, LARGURA: 50MM, MATERIAL FITA: POLIÉSTER, CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS	KIT	0	04	0	04	R\$ 194,82	R\$ 779,28	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		LADOS, MODELO FITA: FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA, CAPACIDADE CATRACA: 3 TON (30KN), CAPACIDADE FITA: 3 TON (30KN). CONTÉM 01 – FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA 10 MTS, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01 – CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS MAIS FITA COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01 – MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO 01 – PAR DE PROTETORES DE ÁRVORE.							
03	466187	O KIT BADMINTON COM 4 RAQUETES DE BADMINTON DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE COM 50CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO E POSTES COM HASTES DE 1,70 METROS) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM	KIT	0	05	0	05	R\$ 335,27	R\$ 1.676,35
04	15625	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE FUTEVÓLEI / VÓLEI DE PRAIA - 8M X 16M; MATERIAL: POLIPROPILENO; - COMPONENTE DO KIT: 2 FAIXAS DE 8 METROS E 2 FAIXAS DE 16 METROS.	KIT	02	05	0	07	R\$ 270,87	R\$ 1.896,09
VALOR TOTAL DO GRUPO 7:								R\$ 5.841,48	
GRUPO 08 – MATERIAL DE PREPARAÇÃO FÍSICA									
01	122223	CINTO DE TRAÇÃO, MODELO DUPLO ORIGINAL, PARA USO PROFISSIONAL, COM 6 (SEIS) ELÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO QUANDO TRACIONADO E UMA CARGA DE TRAÇÃO SUPERIOR A 35 KG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	02	0	0	02	R\$ 155,24	R\$ 310,48
02	123157	COLCHONETE EM EVA COM 10MM PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM EVA, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 50CM ESPESSURA: 10MM MATERIAL E.V.A OU MATERIAL EXPANDIDO. EMBALAGEM: CONTEM 1 UNIDADE PESO ESTIMADO 1,250GR. CADA UNIDADE CONTÉM UM PEÇA DE 100CM X 50CM X 10MM	UND	30	30	50	110	R\$ 120,18	R\$ 13.219,80
03	4302	EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE TRAÇÃO DE CORRIDA, COMPOSTO POR 2 (DOIS) CINTOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, COM FECHAMENTO LINEAR DE VELCRO. 3 (TRÊS) ELÁSTICOS DE LÁTEX COM DISPOSITIVO ANTI-ROMPIMENTO. CADA ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA CALIBRADA PARA UMA FORÇA DE ATÉ 5,5KG. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO DE 6,5CM EM DESCANSO E ATÉ 2,2M QUANDO ESTICADO. EQUIPARADA	UND	02	0	0	02	R\$ 153,54	R\$ 307,08
04	6811	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA: DEVE SER FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; MEDIR APROXIMADAMENTE 400 X 100 CM. ITENS INCLUSOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 400X100CM;	UND	02	0	0	02	R\$ 160,18	R\$ 320,36
05	14206	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ACELERAÇÃO E VELOCIDADE, MODELO DE 4X2 LINHAS, COM FITA DE CINTURA PARA FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, PARA CAMPO OU QUADRA. COR E TAMANHO A COMBINAR	UND	02	0	0	02	R\$ 150,14	R\$ 300,28
06	6811	ESCADA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 METROS - 8 DEGRAUS	UND	0	10	10	20	R\$ 165,76	R\$ 3.315,20
07	308740	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL; RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA; FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO); APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS.	UND	03	08	0	11	R\$ 73,11	R\$ 804,21
08	6811	KIT AGILIDADE DEVE CONTER: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS -	KIT	02	0	0	02	R\$ 498,98	R\$ 997,96

EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE MODELO EXCLUSIVO COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM MATERIAL: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM; - 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS; - COMPRIMENTO: 90 CM - DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM: 10 UNIDADES: COM A ESCADA DE AGILIDADE QUE DÁ A CONDIÇÃO DE ALCANÇAR UMA MELHOR PERFORMANCE PARA OS MOVIMENTOS NATURAIS E É IDEAL PARA ESTIMULAR O REFLEXO, A AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. SUA ESTRUTURA É DOBRÁVEL, POR TANTO O INDIVÍDUO NÃO TEM DIFICULDADES AO TRANSPORTÁ-LA.								
09	18359	KIT COM 10 CONES DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÊS, COMPOSTO EM P VC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, TAMANHO: 20- 25 CM CORES VARIÁVEIS.	KIT	08	05	05	18	R\$ 123,34	R\$ 2.220,12	
VALOR TOTAL DO GRUPO 8:									R\$ 21.795,49	
GRUPO 09 – MATERIAL DE ARTES MARCIAIS										
01	8960	LUVA, BOXE, PU ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO TECIDO ANTIBACTERICIDA, COSTURA POLIÉSTER, VELCRO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	PAR	04	0	0	04	R\$ 132,72	R\$ 530,88	EXCLUSIVA
02	18452	TATAME EVA, MATERIAL: CONFECCIONADO EM E.V.A, DIMENSÕES: 1000 X 1000 X 40 MM, APLICAÇÃO: TATAME ESPORTIVO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO E PRÁTICA DE JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ, TAEKWONDO ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COBERTURA COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E SISTEMA IMPACT-SYSTEM (SISTEMA COLMEIA).	UND	64	10	10	84	R\$ 118,66	R\$ 9.967,44	
03	108669	MANOPLA DE FOCO PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS	UND	02	0	0	02	R\$ 109,47	R\$ 218,94	
04	6811	APARADOR, BOXE 950CO, CHUTE O REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO VELCRO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UND	02	0	0	02	R\$ 138,77	R\$ 277,54	
05	6811	CAPACETE DE BOXE, TAEKWONDO, EXERCÍCIO E ATIVIDADE FÍSICA MIXED MARTIAL ARTS (MMA), MUAY THAI, SANDA, RESISTENTE AO CHOQUE.	UND	04	0	0	04	R\$ 133,65	R\$ 534,60	
06	4405	CANELEIRAS COM COURO BALÍSTICO DE ALTA DENSIDADE ERGONÔMICA E REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA. ARTES MARCIAIS.	UND	04	0	0	04	R\$ 107,68	R\$ 430,72	
07	18453	SACO DE PANCADA, BOXE, REVESTIMENTO LONA SINTÉTICA, BIDIN REVESTIMENTO INTERNO NYLON, REFORÇO TECIDO TELADO, ENCHIMENTO RASPAS DE COURO.	UND	01	0	0	01	R\$ 280,96	R\$ 280,96	
VALOR TOTAL DO GRUPO 9:									R\$ 12.241,08	
GRUPO 10 – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS										
01	2976	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE), VÁRIAS CORES. JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	0	50	50	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00	EXCLUSIVA
02	1400	CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON, 1,80 MTRS	UND	0	50	25	75	R\$ 24,33	R\$ 1.824,75	
03	84945	ALICATE PICOTADOR IDEAL PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO. ALICATE PICOTADOR UTILIZADO NA PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTEMPÉRIES. COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.	UND	0	10	0	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croátá



04	1529	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA DE ALUMÍNIO 3M X 3M BEL COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM SILVER COATING: 3 X 3 M. ALTURA: 2,6 M. BASE: 3 X 3 M. PÉS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO. ABERTURA PARA VENTILAÇÃO EXTRA. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS. PROTEÇÃO REAL CONTRA OS RAIOS SOLARES, FSP 60. MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA. ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO AO SOLO E CORDAS PARA AMARRAÇÃO. IDEAL PARA ÁRBITROS EM EVENTOS, PRAIA, JARDIM E CAMPING.	UND	0	12	0	12	R\$ 659,03	R\$ 7.908,36
05	18065	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA E UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO. POSSUI IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA). CANETA PILOTO.	UND	02	05	0	07	R\$ 131,68	R\$ 921,76
06	11414	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; MADEIRA: COBERTURA DE 5 FOLHAS; CABO: CÔNCAVO; RAQUETE 100% MADEIRA E BORRACHA LISA COM ESPONJA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	PAR	0	10	0	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00
07	17443	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA E PRAIA – PAR, COR: VERMELHA E BRANCA; MEDIDA OFICIAL: 1,80 M DE ALTURA; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	02	03	0	05	R\$ 172,06	R\$ 860,30
08	466183	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO TIPO FOX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS	UND	0	10	0	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
09	6811	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELICADA – PAR; PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) – C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.	PAR	0	03	0	03	R\$ 2.296,69	R\$ 6.890,07
10	12466	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ COM CAIXA DE MADEIRA 40 CM COM 64 CASAS, 32 PEÇAS; COR DAS PEÇAS: PRETO E BRANCO.	UND	0	10	0	10	R\$ 118,49	R\$ 1.184,90
11	10873	PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS, COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	UND	0	02	0	04	R\$ 189,91	R\$ 759,64
12	466183	APITO DE MESA PARA FUTSAL	UND	0	05	0	05	R\$ 31,47	R\$ 157,35
13	462134	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA. PLANA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTES, COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS), LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE. POSSUI TAMBÉM DISCO GRADUADO DE 360°, BASE EM ACRÍLICO VERDE FLUORESCENTE, CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:25,000 KM. 1:50,000 (KM) 1:24,000 (MILHAS).	UND	0	10	0	10	R\$ 43,63	R\$ 436,30
14	16887	BOMBA PARA ENCHER BOLAS QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; MAGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO, TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION; TAMANHO ÚNICO	UND	02	10	0	12	R\$ 46,89	R\$ 562,68
15	6773	PAR DE POSTE PARA VÔLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA; TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR	PAR	0	02	0	02	R\$ 1.265,83	R\$ 2.531,66



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		BRANCA; TAMANHO: 300X20X20 CM; PESO APROXIMADO: 28 KG; COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.								
16	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL; MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO: 70 KG.	UND	0	01	0	01	R\$ 1.903,00	R\$ 1.903,00	
17	6811	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, USO REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	UND	02	0	0	02	R\$ 132,98	R\$ 265,96	
18	6811	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL (VERMELHO, AMARELO E AZUL), CONFECCIONADO EM PVC, DIMENSÕES 7,5CM X 10,5 CM, PESO 20G	KIT	0	10	0	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80	
VALOR TOTAL DO GRUPO 10:									R\$ 28.921,93	
GRUPO 11- MATERIAL ATLETISMO										
01	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	UND	0	03	0	03	R\$ 185,66	R\$ 556,98	
02	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 33 E 37 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 10 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO.	UND	0	03	0	03	R\$ 155,46	R\$ 466,38	
03	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	0	03	0	03	R\$ 132,66	R\$ 397,98	
04	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	0	03	0	03	R\$ 143,57	R\$ 430,71	
05	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,06M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABAÇA DE 260MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABAÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	UND	0	03	0	03	R\$ 368,07	R\$ 1.104,21	
06	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,23M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABAÇA DE 280MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABAÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	UND	0	03	0	03	R\$ 371,40	R\$ 1.114,20	
07	13589	MARTELO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO	UND	0	03	0	03	R\$ 215,61	R\$ 646,83	

EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.							
08	13589	MARTELO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	0	03	0	03	R\$ 254,30	R\$ 762,90
09	6811	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO FABRICADO EM AÇO E PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA EM AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS EM PVC. COM 14 AJUSTES DE DISTÂNCIA E ACOMPANHA 2 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA.	UND	0	06	0	06	R\$ 546,09	R\$ 3.276,54
10	15153	BASTÃO DE REVEZAMENTO ATLETISMO, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF.	UND	0	20	0	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 11:								R\$ 9.070,33	

VALOR GLOBAL	R\$ 355.682,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
---------------------	--

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR ESTIMADO POR PROGRAMA
SECRETARIA DE ESPORTE	R\$ 112.180,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (FUNDAMENTAL)	R\$ 205.741,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (INFANTIL)	R\$ 12.554,85

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.2. A exigência do tipo de produtos é essencial para atender as necessidades dos programas atendidos pelo município;

4.3.3. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

4.3.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações dos múltiplos programas deste município que demandam a almejada contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.6. Amostra:

4.6.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Manoel Braga, nº 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá/CE. (Almoxarifado Central).**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por grupo**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Anexo do Aviso de Contratação Direta.

8.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 330.477,53 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO
- Secretaria de Esporte	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	27 812 0019 2.085	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Educação	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12 361 0006 2.044	3.3.90.30.00	1.540.0000.00
				1.541.0000.00
				1.542.0000.00
	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE 30%	12 365 0015 2.047	3.3.90.30.00	1.540.0000.00
				1.541.0000.00
				1.542.0000.00
				1.543.0000.00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 26 de Julho de 2024.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo *Daírla Pinheiro da Silva*
Maria Janiele Custódio Azeredo **Daírla Pinheiro da Silva**
Membro Equipe de Planejamento Membro Equipe de Planejamento

Croatá fiber da Nossa Terra
03/05/1988

Maria Janiele Custódio Azeredo
Daírla Pinheiro da Silva

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Handwritten signature

- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7.1.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 3.4. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
 - b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
 - c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
 - d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.
- 3.5. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.
- 3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Handwritten signature

3.7. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 01- BOLAS						
01	3676	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTEC, 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR COM CÂMARA AIRBILITY.	UND	80	40	50%
02	14832	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, PRÓ, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 66 A 68CM, PESO DE 2016 A 280 GRS, CONFECCIONADA EM NEO-GEO- PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM	UND	02	01	50%
03	3672	BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 100 BOLAS TAMANHO: 40MM, MATERIAL: PLÁSTICO COR LARANJA.	KIT	05	02	50%
04	14836	BOLA DE BASQUETE MICROFIBRA - TAMANHO 7 - PERÍMETRO: 749-780 MM; COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA. CÂMARA: BUTIL.	UND	15	07	50%
05	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 3, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM; PESO: 425 G.	UND	20	10	50%
06	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 10; PESO: 180-200G; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	30	15	50%
07	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08; PESO: 100-120G; CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	30	15	50%
08	14832	BOLA VÔLEI DE QUADRA, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR. TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSACÃO DE ADERÊNCIA. COMPOSTA COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, PAINEL MICROFIBRA, TAMANHO 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA.	UND	20	10	50%
09	14833	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO, MATERIAL: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL. SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMO SOLDADA. COM VÁLVULA LUBRIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM, PESO: 410 A 440 G.	UND	10	05	50%
10	9624	BOLA DE GOALBALL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: OFICIAL, DIÂMETRO: 25 CM, PESO: 1250 GRAMAS, COR: À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	UND	06	03	50%
11	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 2, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA	UND	30	15	50%

		DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM; PESO: 325 G.				
12	9624	BOLA DE FUTEVÓLEI, CONFECCIONADO EM PVC, 18 GOMOS, TAMANHO 65CM 67CM, PESO 260G 280G, CÂMARA AIRBILITY.	UND	02	01	50%
13	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 1, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO- CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM; PESO: 290 G.	UND	20	10	50%
14	14833	BOLA DE FUTSAL GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM	UND	50	25	50%
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 02- REDES						
01	472017	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO FIO DE CORDA 6MM, COM 7,5 MTS POR 2,5 MTS, TRADICIONAL	PAR	08	04	50%
02	464744	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO FIO DE NYLON CORDÃO 4MM, COM 3MTS POR 2MTS, TRADICIONAL.	PAR	04	02	50%
03	464742	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO FIO DE NYLON SEDA 4MM, COM 6,2 MTS POR 2,3 MTS, TRADICIONAL.	UND	05	02	50%
04	246395	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO; CONFECCIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	04	02	50%
05	464753	REDE TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL - COM SUPORTE TIPO JACARÉ, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; 01 REDE DE ALGODÃO; COM REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE. PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS POREM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGUÁVEL.	KIT	02	01	50%
06	290163	REDE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL); FIO 6; MEDIDAS DE 3,00 X 2,10 X 0,50 X 1,20 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A R\$ 33 CORDA; CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON). (CONTEM UM PAR).	PAR	10	05	50%
07	464744	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - PAR; CONFECCIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,20 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	10	05	50%
08	450358	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM A CBV. FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 (QUATRO) FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. MALHAS 10 X 10 CM. TAMANHO OFICIAL 9,30 METROS.	UND	04	0	50%
09	297970	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO OU QUADRA DE ESPORTES (LATERAL E FUNDO). 30 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM TORCIDO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). MALHA 10 X 10CM, COM FIO DE ESPESSURA DE 4 MM.	KIT	14	07	50%
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 03- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO (COTA PRINCIPAL)						



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	45	22	50%
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	45	22	50%
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	45	22	50%
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	15	07	50%
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	23	11	50%
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 04- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO (COTA RESERVADA)						
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	15	07	50%
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	15	07	50%
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	15	07	50%
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	01	50%
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	05	02	50%
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	01	50%
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	01	50%
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	150	75	50%
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	150	75	50%



~~Chlorophyll~~
Chlorophyll



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 10 – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS						
01	2976	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE), VÁRIAS CORES. JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	100	50	50%
02	1400	CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON, 1,80 MTRS	UND	75	37	50%
03	84945	ALICATE PICOTADOR IDEAL PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO. ALICATE PICOTADOR UTILIZADO NA PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTEMPÉRIES. COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.	UND	10	05	50%
04	1529	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA DE ALUMÍNIO 3M X 3M BEL. COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM SILVER COATING: 3 X 3 M. ALTURA: 2,6 M. BASE: 3 X 3 M. PÉS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO. ABERTURA PARA VENTILAÇÃO EXTRA. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS. PROTEÇÃO REAL CONTRA OS RAIOS SOLARES, FSP 60. MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA. ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO AO SOLO E CORDAS PARA AMARRAÇÃO. IDEAL PARA ÁRBITROS EM EVENTOS, PRAIA, JARDIM E CAMPING.	UND	12	06	50%
05	18065	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA E UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO. POSSUI IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA). CANETA PILOTO.	UND	07	03	50%
06	11414	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; MADEIRA: COBERTURA DE 5 FOLHAS; CABO: CÔNCAVO; RAQUETE 100% MADEIRA E BORRACHA LISA COM ESPONJA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	PAR	10	05	50%
07	17443	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA E PRAIA – PAR, COR: VERMELHA E BRANCA; MEDIDA OFICIAL: 1,80 M DE ALTURA; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	05	02	50%
08	466183	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO TIPO FOX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS	UND	10	05	50%

06	6811	ESCADA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 METROS - 8 DEGRAUS	UND	20	10	50%
07	308740	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL; RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA; FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO); APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS.	UND	11	05	50%
08	6811	KIT AGILIDADE DEVE CONTER: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE MODELO EXCLUSIVO COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM MATERIAL: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: - 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 90 CM - DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM: 10 UNIDADES: COM A ESCADA DE AGILIDADE QUE DÁ A CONDIÇÃO DE ALCANÇAR UMA MELHOR PERFORMANCE PARA OS MOVIMENTOS NATURAIS E É IDEAL PARA ESTIMULAR O REFLEXO, A AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. SUA ESTRUTURA É DOBRÁVEL, POR TANTO O INDIVÍDUO NÃO TEM DIFICULDADES AO TRANSPORTÁ-LA.	KIT	02	01	50%
09	18359	KIT COM 10 CONES DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÊS, COMPOSTO EM P VC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, TAMANHO: 20-25 CM CORES VARIÁVEIS.	KIT	18	09	50%



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



09	6811	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA - PAR; PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) - C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.	PAR	03	01	50%
10	12466	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ COM CAIXA DE MADEIRA 40 CM COM 64 CASAS, 32 PEÇAS; COR DAS PEÇAS: PRETO E BRANCO.	UND	10	05	50%
11	10873	PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS, COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	UND	04	02	50%
12	466183	APITO DE MESA PARA FUTSAL	UND	05	02	50%
13	462134	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA. PLANA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTES, COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS), LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE. POSSUI TAMBÉM DISCO GRADUADO DE 360°, BASE EM ACRÍLICO VERDE FLUORESCENTE, CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:250,000 KM. 1:50,000 (KM) 1:24,000 (MILHAS).	UND	10	05	50%
14	16887	BOMBA PARA ENCHER BÓLAS QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; MAGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO, TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION; TAMANHO ÚNICO	UND	12	06	50%
15	6773	PAR DE POSTE PARA VÓLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA; TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO: 300X20X20 CM; PESO APROXIMADO: 28 KG; COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	PAR	02	01	50%
16	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL; MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO: 70 KG.	UND	01	01	50%
17	6811	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO CALIBRADOR DIGITAL DE BÓLAS, USO REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	UND	02	01	50%
18	6811	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL (VERMELHO, AMARELO E AZUL), CONFECCIONADO EM PVC, DIMENSÕES 7,5CM X 10,5 CM, PESO 20G	KIT	10	05	50%

4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

4.3.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

4.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

4.3.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

clausula
o furo

contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

4.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

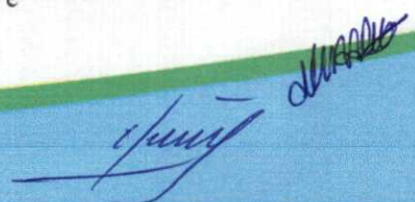
4.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.8. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.8.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

4.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



4.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

4.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

4.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado Agente de Contratação Administrativa,

Apresento nossa proposta de preços referente à Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **2024.07.30.01/DLE/PMC**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, Conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

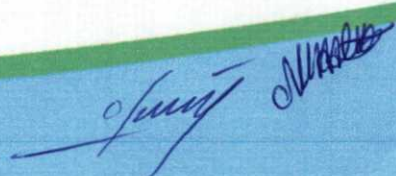
CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal





4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

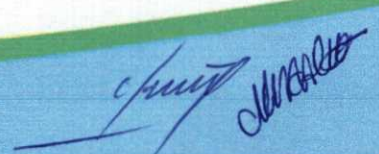
8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

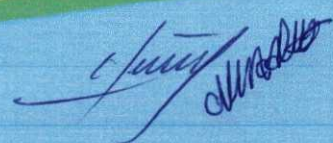
9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

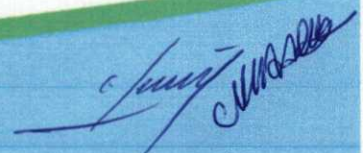
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

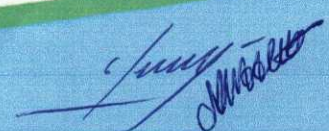
11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO
-	-	-	-	-

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de ____ de 2024.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

Croatá fiber Est. Nomen Tuum
03/05/1988

[Handwritten signature]

CONSIDERANDO a importância de instituir a Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús e designar os servidores a serem responsáveis pela manutenção dos patrimônios desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a avaliação, inspeção, mensuração, depreciação, dentre outros procedimentos essenciais à evidência do real valor dos bens móveis desta Câmara, garantindo um maior controle, transparência, eficácia e eficiência da gestão do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús/CE:

- I – Diana Sátiro Ferreira;
- II – Pedro Wesley Fernandes da Cunha;
- III – Francisco Fernandes Duarte.

Art. 2º Caberá à senhora Diana Sátiro Ferreira presidir a Comissão e aos senhores Pedro Wesley Fernandes da Cunha e Francisco Fernandes Duarte, secretária-la.

3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção não são responsáveis pela avaliação e inspeção dos bens móveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão de Avaliação e Inspeção prevista no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 01 agosto de 2024.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Messias de Oliveira Souza

Código Identificador: B2EEB489

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Procurador Geral do Município de Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **JAMES PEDRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02907**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.005.563-** e na OAB/CE sob o nº 24.083, do cargo público de Procurador Geral do Município, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 128/2023 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de agosto de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador: 12526B03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.07.30.01/DLE/PMC – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Tipo de Dispensa: Com Disputa – Data da Sessão: 14/08/2024 – Horário da Fase de Lances: 09H00M às 10H00M – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM OU NÃO** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador: B29B8EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.07.03.01/DLE/PMC – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para implementação e operacionalização integral da Lei Federal nº 14.399/2022 - intitulada Política Nacional Aldir Blanc, no Município de Croatá/CE, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo – Tipo de Dispensa: Sem Disputa – Data da Sessão: 14/08/2024 – Horário da Sessão: 09H00M – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador: 1291D895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**